



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N. 106/2006
REDAÇÃO FINAL**

Suplementa Lei Municipal n.º 2286/2006 no Valor Correspondente a Fase Semi-Final do Campeonato Estadual da Categoria Juvenil (sub 17).

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a Suplementar à Lei Municipal n.º 2286/2006 para subsídio ao Clube Social e Cultural Gaúcho, CNPJ n.º 90.808.437/0001-49 de Serafina Corrêa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a custear despesas na participação do Campeonato Estadual da Categoria Juvenil (sub 17) – Edição 2006 – correspondente a fase semi-final.

Art. 2.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.1005.2103 – Auxílio/Promoção Sócio-Culturais e Esportivas.

33.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da sua participação, ao final do campeonato.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de dezembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal